

ANO 1998

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 86/98

OBJETO Dá denominação a Logradouro Público que especifica

"Romeu Gamboni"

Apresentado em Sessão do dia 14/09/98

Autoria Vereador João Batista Giglio Villela

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final 14/12/98

Aprovado em 15 / 12 / 98

Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2484/98

Lei n.º 2857 de 13 de janeiro de 1999

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2857, DE 13 DE JANEIRO DE 1999

(Projeto de Lei de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela)

Dá denominação a logradouro público que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "Romeu Gamboni" a um logradouro público de nossa cidade.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas por dotação própria, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de janeiro de 1999

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da
Prefeitura a 13 de janeiro de 1999

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

OE/500/98-jcr

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de Dezembro de 1998.

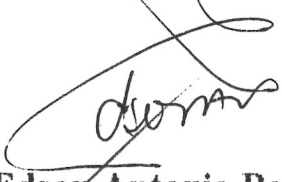
Senhor Prefeito,

Tem este a especial finalidade de comunicar a Vossa Excelência que o Projeto de Lei N.º 86/98 de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela, que dá denominação a Logradouro Público que especifica "Romeu Gamboni", foi aprovado em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro do corrente ano.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei n.º 2787/98, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2787/98

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.
(De autoria do Vereador João Batista Giglio Villela)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

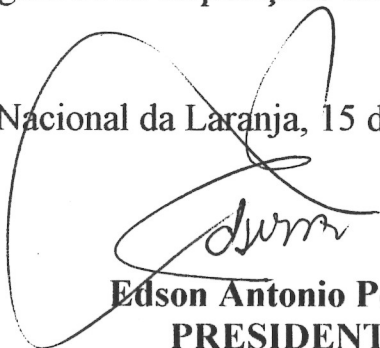
ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**Romeu Gamboni**” a um logradouro público de nossa cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

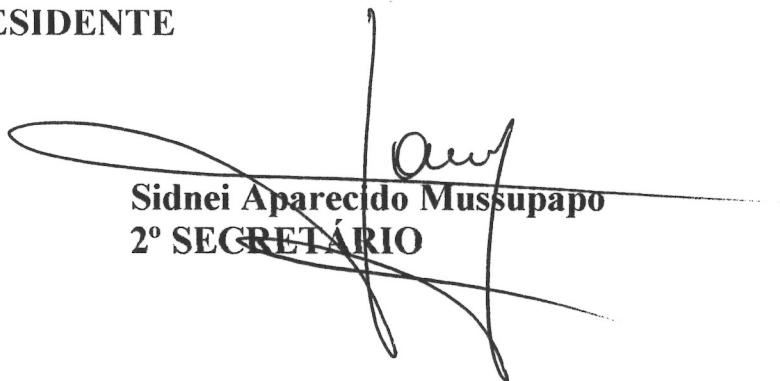
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de dezembro de 1998.



Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE



Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO



Sidnei Aparecido Mussupapo
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

APROVADO EM 15 / 12 / 98

15 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

osomv
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 3317/98

DATA: 10/09/1998 HORA: 16:20:43

ORIG: VEREADOR JOAO BATISTA GIGLIO VILLELA

ASS:: PROJETO DE LEI

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

AD

PROJETO DE LEI Nº 86 /98

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO / ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "Romeu Gamboni" a um logradouro público de nossa cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de Setembro de 1998.

João Batista Giglio Villela
VEREADOR

plei3

JUSTIFICATIVA.

O Sr. **ROMEU GAMBONI** , nasceu na cidade de Bebedouro , no dia 29 de Abril de 1946.

Era filho do Sr. Antônio Gamboni, o estimado Nico e de Dona Carolina Gonçalves Gamboni , já falecidos .

Casado com a Sra Nilda Lemes da Silva Gamboni teve os seguintes filhos :-

Ana Rosa Gamboni

Ana Eliza Aparecida Gamboni e

Bruno Willian Gamboni .

O Sr. **ROMEU GAMBONI** sempre residiu em nossa cidade e todo este tempo que permaneceu entre nós, demonstrou um carinho enorme por nossa querida Bebedouro .

Criou um circulo de amizade muito grande em nosso município e era muito estimado por todos que tiveram esta oportunidade maravilhosa de conhece - lo e com ele conviver.

Homem de conduta reta , sempre foi cumpridor de seus deveres e teve a honestidade e dignidade, como principio de sua vida .

O Sr. **ROMEU GAMBONI** , foi um exemplar chefe de família , esposo dedicado e pai extremamente carinhoso .

Foi Gerente Geral da Empresa P. Spina Netto & J.C. Spina Ltda ,onde trabalhou por muitos anos .

Atuou no comércio de nossa cidade , como sócio proprietário das empresas de comércio de frango “ A Frangolândia “ , que muito contribuiu também para o bem estar e conforto de nossos munícipes .

Trabalhou ainda como Encarregado de Seção nos Supermercados Coopercitrus e como vendedor , distribuidor e motorista da Transportadora Cofan S/A .

E por ultimo voltou a ser proprietário de um Bar e Mercearia no Residencial Santaella .

Depois de sérias complicações de saúde , **ROMEU GAMBONI** , veio a falecer no dia 10 de Setembro de 1998 , deixando uma lacuna muito grande nos corações de todos os seus parentes , amigos e conhecidos .

Por todos estes motivos expostos , é que tivemos a iniciativa de prestar esta significativa homenagem a memória do Sr. **ROMEU GAMBONI** e a toda a sua família , perpetuando seu nome em um logradouro público de nossa cidade .

Sala das Sessões , 07 de Dezembro de 1998 .



JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 86/98, de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela.

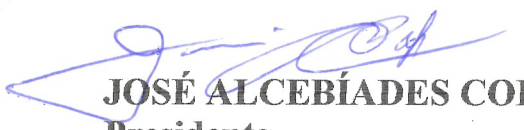
EMENTA - Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Romeu Gamboni".

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legalidade e Constitucionalidade

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Presidente


PARABUÇU MACHADO
Membro

Sala das Sessões,.....dede 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 86/98, de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela.

EMENTA - **Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Romeu Gamboni".**

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

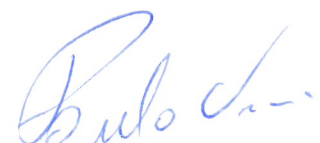
.....LEGALIDADE.....

Sala das Sessões, 14 de DEZEMBRO de 1.998.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Sessões,.....dede 1.998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

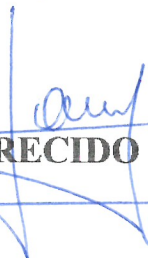
—//—

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer Nº...../98 da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Lei nº 86/98**, de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela.

EMENTA - **Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Romeu Gamboni".**

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legislação.....


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões,15 deDez..... de 1998.